



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP Nº 46, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 31/200.470/16;

CONSIDERANDO o art. 11, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c art. 50, inciso I, alínea *h* do Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Temporária Especial para analisar e pronunciar-se sobre proposição de alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, sobre idade mínima e máxima para ingresso nas carreiras da Polícia Civil/MS, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Dra. Sidnéia Catarina Tobias, Delegada de Polícia, Classe Especial, matr. nº 91981021, que a presidirá;
2. Dr. Matusalém Sotolani, Delegado de Polícia, Classe Especial, matr. nº 13817021; e
3. Dr. Pedro Espíndola de Camargo, Delegado de Polícia, Classe Especial, matr. nº 64769021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 1º de junho de 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS